PROJETO DE LEI Nº 001/2020

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

O Sr. ***CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais),** com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0208 – DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS

Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Código Func. Programática: 15.451.0040.1006.0000 - Pavimentação Asfáltica

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc. Valor R$ 800.000,00

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Estadual.

Art. 3º – A **Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.365 de 04 de setembro de 2019 (LDO)** e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 06 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 001/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução de importantes obras em nosso Município, objetos dos Contratos de Repasses abaixo, firmados entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL Processo 3348536/2019 Convênio 782/2019. Objeto: Execução de rede de água, rede de esgoto, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica no distrito industrial João Soares Geraldes - Valor R$ 300.000,00;
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL Processo 3405956/2019 Convênio 867/2019. Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias do Município - Valor R$ 300.000,00;
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL Processo 3348713/2019 Convênio 444/2019. Objeto: Execução de recapeamento asfaltico em vias do Município - Valor R$ 200.000,00;

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 06 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal